



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4017
16 de maio de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 057/2023

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4017 de 16/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CARMEN LIDIA C. SILVA COMÉRCIO DE MAERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 4310 /2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico.
Valor: R\$ 4.021,55
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ASX SERVIÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Processo: 4309/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico.
Valor: R\$ 727,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 4255/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico.
Valor: R\$ 87.519,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.E.A NASCIMENTO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Processo: 4254/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de gás GLP.
Valor: R\$ 1.070,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA
Processo: 4252/2023 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 270,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.S. FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo: 4315/2023 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Segurança não armada para atender o evento da Festa do Tomate.
Valor: R\$ 26.334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA
Processo: 4382/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VDA SANEAMENTO LTDA
Processo: 4382/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Material hidráulico.
Valor: R\$ 285,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Processo: 4311/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Material hidráulico.
Valor: R\$ 2.404,44
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 4314/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Material para conservação de bens.
Valor: R\$ 5.199,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de LUTO, ao servidor FLAVIO JONI DUARTE DA SILVA, matrícula nº 2047/01, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento do seu pai, Sr. JONI DA SILVA, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria .

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/05/2023 a 19/05/2023.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 763 DE 15 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador Wilson Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 22 de maio e término no dia 26 de maio de 2023.

Art. 3º - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de maio de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3205/2023, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 16/05/2023.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto n° 7851 de 16 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 49.485,34 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 30.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1500	4233	R\$ 19.485,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 49.485,34

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2847	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1500	4568	R\$ 49.485,34
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 49.485,34

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N°153/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinc **Contrato n° 153/2023**, celebrado com **IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** tendo como objeto **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO D SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES E CIRURGIA OFTALMOLÓGICAS AOS PACIENTE DO SUS** conforme solicitação da secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 297.999,84 duzentosnoventa e sete mil, novecentos, noventa e nove mil e oitenta e quatro centavos tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Paty do Alferes, 16 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto n° 7852 de 16 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 94.190,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	4.4.9.0.52	1501	4827	R\$ 94.190,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 94.190,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3 Conta: 7667-8 Banco: Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 310.834,60

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 310.834,60	Obrigações	R\$ 9.762,81
		Superávit	R\$ 301.071,79
Total	R\$ 310.834,60	Total	R\$ 310.834,60

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	301.071,79
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	94.190,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	206.881,79

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7853 de 16 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.47	1500	4013	R\$ 250,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 250,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programam(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.39	1500	3998	R\$ 250,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 250,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7854 de 16 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.30	1501	5339	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.807.408,49	Obrigações	R\$ 383.911,80
		Superávit	R\$ 32.423.496,69
Total	R\$ 32.807.408,49	Total	R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	32.423.496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$	6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$	541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$	1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$	884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$	459.702,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R\$	149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2023	R\$	104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$	17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$	36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$	40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$	11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R\$	30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R\$	8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R\$	17.153,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023	R\$	11.790,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023	R\$	48.377,35
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.818 de 13/04/2023	R\$	169.612,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.837 de 02/05/2023	R\$	2.130.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.849 de 12/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.850 de 12/05/2023	R\$	8.987.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	100.000,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	9.848.480,26

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 038/2023 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, com sessão marcada para o dia 16/05/2023, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 040/2023 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DE 50MM, na Quadra de Avelar, situada a Rua Barão de Capivary, s/n - Paty do Alferes**, com sessão marcada para o dia 16/05/2023, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 006/2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado **Lote 07, com área de 963,82m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Loteamento Zenobiópolis” - Planta A, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 9292-4, situado na Rua Seis de Fevereiro, s/nº, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ANTÔNIO ZENÓBIO DA COSTA E ESPOSA	LOTE nº 06
2.	ANTÔNIO ZENÓBIO DA COSTA E ESPOSA	LOTE nº 07
3.	ANTÔNIO ZENÓBIO DA COSTA E ESPOSA	Lote nº 08
4.	ANTÔNIO ZENÓBIO DA COSTA E ESPOSA	Fundos

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5846/2022**, assim caracterizado:

LOTE nº 7 Área: 963,82m²

Partindo do ponto **P01**, situado na divisa do Loteamento app – Bairro Araçá com o Lote 06, definido pela coordenada UTM (N 7.520.289,17 / E 663.214,20), Datum **Sirgas 2000** referida ao meridiano central 45°; deste marco segue confrontando com o Lote 08 em direção ao ponto P02, por uma distância de **67,17 m** e azimute de **168°30'41"**, segue do ponto **P02 (N 7.520.223,34 / E 663.227,58)** em direção ao ponto P03 confrontando com a Rua Seis de Fevereiro por uma distância de **14,09 m** e azimute de **257°35'38"**, segue do ponto **P03 (N 7.520.220,31 / E 663.213,82)** em direção ao ponto P04 confrontando com o Lote 06 por uma distância de **69,13 m** e azimute de **348°25'37"**, segue do ponto **P04 (N 7.520.288,04 / E 663.199,95)** em direção ao ponto P01 início da descrição confrontando com o Loteamento app – Bairro Araçá por uma distância de **14,30 m** e azimute de **85°27'05"**. O perímetro acima descrito totaliza uma área de **963,82 m²**.

Inscrição Municipal nº 9292-4

RGI: N° de ordem **873**, Livro 3-O, fls. 0234, de 21 de maio de 1950, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

A **ausência de manifes tação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 16 de Maio de 2023.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 033/2023, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1920/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE INSUMOS REFERENTES À BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA DA MARCA ACCU-CHEK COMBO-ROCHE**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 45.597,20 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.597,20 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

PATY DO ALFERES, 16 DE MAIO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 442/2023 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4450/2023, de 16/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LETICIA XAVIER DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 2187/01, do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 445/2023 - G. P.****PORTARIA N° 443/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 050/2023/SEPLAN de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JOSÉ FRANCISCO COIMBRA PINTO**, matrícula nº 1406/02, CPF XXX.481.XXX-XX e **LUCAS SOUZA DRAIA**, matrícula nº 1579/02, CPF XXX.762.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 147/2023, que tem por objeto **A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE – AVELAR – PATY DO ALFERES - RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 057/2023 de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2048/01, CPF XXX.416.XXX-XX e **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01, CPF XXX.376.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 152/2023, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS MÉDICO HOSPITALARES SÓLIDOS E LÍQUIDOS**, em favor de **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO NOVA DATA**SRP PREGÃO 018/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada para o dia 31 de maio de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR JANELA E SPLIT, VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES E CORTINA DE AR, BEM COMO DO CONDICIONADOR DE AR CENTRAL LOCALIZADO NA CLÍNICA DA FAMÍLIA EM ARCOZELO – PATY DO ALFERES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PMPA.

NOVA DATA E LOCAL: 31 de maio de 2023, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA N° 444/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 3736/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **FERNANDA FERRAZ BARBOSA** matrícula nº 2098/01, CPF XXX.962.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 142/2022, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CARRO DE PASSEIO E VAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL